



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE CULTURA

EDITAL Nº 021/SMCT/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO COM ADEÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA FOMENTAR O “CARNAVAL 2026”

A Prefeitura Municipal de Caçapava, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento Público para captação de patrocínio, apoio cultural e doações, destinados à realização do Carnaval 2026, para empresas públicas e/ou privadas, na forma das exigências estabelecidas neste instrumento.

1 - DO OBJETO:

O presente Chamamento Público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, apoio cultural e doações, para a realização do **Carnaval 2026**, que acontecerá no período de 12 a 17 de fevereiro de 2026.

Justifica-se o interesse público diante da necessidade de otimização dos recursos públicos, bem como da promoção do fortalecimento do comércio local, do turismo e da economia criativa, considerando que os recursos arrecadados e/ou doações realizadas pelos interessados nas cotas de patrocínio reverterão em divulgação institucional durante a realização do evento.

Para auxiliar na viabilização do Carnaval 2026, atuará a Comissão de Eventos instituída por meio da Portaria nº 023/GAB, de 7 de fevereiro de 2025, responsável pelo desenvolvimento, análise, julgamento das propostas e acompanhamento das ações relativas a eventos comemorativos no Município, promovendo a parceria entre a Prefeitura Municipal de Caçapava, o comércio local e o setor produtivo.

2 - DO EVENTO:

2.1. O Carnaval 2026 será realizado entre os dias 12 e 17 de fevereiro de 2026, com programação cultural, artística e recreativa a ser desenvolvida em espaços públicos do Município, especialmente na Praça da Bandeira e demais locais definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Marquês do Herval, 1 – Centro, Caçapava – SP CEP12281-510





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE CULTURA

2.2. Informações complementares sobre a programação oficial do Carnaval 2026 poderão ser consultadas no site da Prefeitura Municipal de Caçapava (www.cacapava.sp.gov.br), podendo esta sofrer alterações por motivo de interesse público, sem necessidade de comunicação prévia aos patrocinadores.

3 - DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS:

Em contrapartida a pessoa física ou jurídica irá realizar sua propaganda conforme detalhamento em cada item de cota ou doação a seguir:

A. Cotas de Patrocínio Ouro:

- Valor: **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), em doação de bens e/ou serviços compatíveis com a atividade da empresa, mediante aprovação da Comissão de Eventos.

- Contrapartida do município para doação:

- Logomarca em destaque nos materiais oficiais do Carnaval 2026 (materiais gráficos, digitais e físicos);
- Inserção da marca em artes de divulgação institucional e redes sociais;
- Menção institucional durante a programação oficial do evento;
- Possibilidade de ativação de marca no local, conforme viabilidade técnica e aprovação prévia;
- Certificado de Patrocinador Ouro do Carnaval 2026;
- Inclusão da marca em relatório pós-evento.

B. Cotas de Patrocínio Prata

- Valor **R\$7.000,00** (sete mil reais) total em doação de bens e/ou serviços compatíveis com a empresa, mediante aprovação da comissão de eventos.

- Contrapartida do município para doação:

- Logomarca aplicada de forma proporcional nos materiais coletivos de divulgação;
- Menção institucional em parte das divulgações oficiais e redes sociais;

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Marquês do Herval, 1 – Centro, Caçapava – SP CEP12281-510





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE CULTURA

- Certificado de Patrocinador Prata do Carnaval 2026;
- Inclusão da marca em relatório pós-evento.

C. Cotas de Patrocínio Bronze

- Valor **R\$2.000,00** (dois mil reais) total em doação de bens e/ou serviços compatíveis com a empresa, mediante aprovação da comissão de eventos.

- **Contrapartida do município para doação:**

- Logomarca na seção “Apoiadores” das mídias oficiais do evento;
- Menção coletiva em publicação institucional única;
- Certificado digital de Apoiador Oficial do Carnaval 2026.

4. DA PROPOSTA

4.1. O proponente deverá submeter proposta de patrocínio ou apoio de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 3 e conforme modelo de proposta do edital (Anexo I).

4.2. O proponente poderá submeter proposta para mais de uma categoria de cota, sendo aprovadas, não se repetirá os itens similares, acumulando-se os demais.

4.3. A proposta de patrocínio bem com os documentos de habilitação poderá ser enviada para os e-mails: compras1.cultura@cacapava.sp.gov.br até o dia 12 de fevereiro de 2026. Também poderão ser enviados via correios no endereço: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, Rua Praça Dr. Pedro de Toledo, 136, Centro, CEP 12281-500, Caçapava/SP. A/C: Comissão de Eventos ou entregues presencialmente na sede da secretaria em endereço descrito anteriormente.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas de patrocínio serão avaliadas pela Comissão nomeada por meio da Portaria Nº 023/GAB de 7 de fevereiro de 2025.

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Marquês do Herval, 1 – Centro, Caçapava – SP CEP12281-510





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE CULTURA

5.2. As propostas de patrocínio serão avaliadas e classificadas na sequência dos critérios abaixo:

- a. Adequação mínima ao descrito na cota de patrocínio ou apoio em ordem numeral.
- b. Solicitação de mais de uma categoria de patrocínio.
- c. A proposta poderá ser desclassificada se:
 - i. A empresa que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetem a assuntos políticos e religiosos;
 - ii. A empresa proponente tem imagem ou conduta em desacordo com os valores da Prefeitura Municipal de Caçapava.
 - iii. A Prefeitura reserva o direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Poderá patrocinar o evento pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que apresentem a seguinte documentação.

6.2. Quando o proponente for PESSOA FÍSICA: a) Cópia do Documento de Identidade Oficial (Ex.: Carteira de Identidade, CNH, OAB, ou outro similar), Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.3. Quando o proponente for PESSOA JURÍDICA: a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do apoiador ou patrocinador devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, Comprovante de inscrição no CNPJ;

6.4. É permitida, em ambos os casos, a representação por meio de procurador, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, acompanhado da cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Marquês do Herval, 1 – Centro, Caçapava – SP CEP12281-510





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DIVISÃO DE CULTURA

- 7.1.** A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.
- 7.2.** Os patrocinadores deverão entregar suas doações ou apresentar meios que as comprovem até o dia **12 de fevereiro** de 2026
- 7.3.** Caso não seja executado o estipulado no item 7.2, o proponente perderá o direito de patrocínio.
- 7.4.** Em nenhuma hipótese poderá o patrocinador indicar empresas, artistas, músicos, entre outras empresas responsáveis pela segurança, pela estrutura física do evento, entre outros, como condição ao pagamento do patrocínio sob pena de interferir nas regras impostas pela Lei 14.133/21.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo apresentará relatório final em até 90 dias depois do término do evento
- 8.2.** A propaganda audiovisual, deverá ser encaminhada para o e-mail compras1.cultura@cacapava.sp.gov.br, ou através de mídia portátil até o dia 30 de novembro de 2025.
- 8.3.** Caso a arrecadação com os patrocínios seja suficiente para cobrir todas as despesas com o evento, e caso haja sobras estas serão depositadas em conta específica relacionada a Secretaria de Cultura e Turismo e serão revertidas para novos projetos sem a condição de divulgação.
- 8.4.** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: compras1.cultura@cacapava.sp.gov.br .

Caçapava, 18 de dezembro de 2025

SIMONE DA SILVA SIBILLE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Marquês do Herval, 1 – Centro, Caçapava – SP CEP12281-510

